



Prefeitura Municipal de Itapuí



APROVADO COMO OBJETO DE

PROJETO DE LEI Nº 15/2007
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º,
ALÍNEA "a" DA LEI Nº 2.205 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- O artigo 1º, alínea "a" da Lei nº 2.205 de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) R\$ 15.000,00 – como contrapartida do município no Programa Espaço Amigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTORGAFO Nº 009/2007 PROJETO DE LEI Nº 015/2007

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA ALÍNEA “a” DA LEI Nº 2.205 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º- O artigo 1º, alínea “a” da Lei nº 2.205 de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a)- R\$ 15.000,00- como contrapartida do município no Programa Espaço Amigo;

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de março de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria

